



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 629/2012.

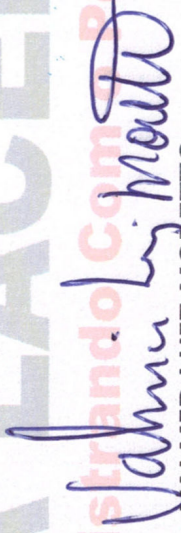
"Altera a Lei nº. 558/2011, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012."

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no Anexo I – Prioridades e Metas da LDO-2012 (Lei Mun. 558/2011), no Órgão 05.00, Unidade 05.03, Programa 1007 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, a Ação 1.051 – *Aquisição de ônibus, no valor de R\$ - 681.000,00*:"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 10 de Outubro de 2012.

NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"